

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO
PROJETO DE LEI Nº 3.139, DE 2015**

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

(Do Sr. LEONARDO QUINTÃO)

Requer a realização de seminário na Assembleia Legislativa de Minas Gerais para debater o Projeto de Lei nº 3.139, de 2015, que altera a redação do *caput* do art. 24, acrescido dos §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, e modifica o art. 36, mediante a inserção da alínea "m", ambos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 24, inciso XIII c/c art. 34, § 2º, ambos do Regimento Interno, a realização, por parte desta Comissão Especial, de um seminário na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, inicialmente previsto para o dia 24/11/17, com o objetivo de debater o Projeto de Lei nº 3.139, de 2015.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 3.139, de 2015, que constitui objeto de apreciação desta Comissão Especial, trata de um tema da maior importância para o País, que é a regulação dos seguros mútuos e das entidades de benefícios mútuos.

Em meio às discussões havidas em torno do referido PL, sobretudo na audiência pública realizada por esta Comissão Especial em 24/10/2017, ficou claro que o nascimento da atividade se deu em Minas Gerais, há cerca de quinze anos. Além disso, constata-se que o Estado é o que possui

maior quantidade de associados e associações, aproximando-se do patamar de um milhão de pessoas beneficiadas.

Desta forma, com o objetivo de debater e ouvir as entidades mineiras e os representantes do segmento é que propomos a realização do referido seminário, para o qual entendemos que devem ser convidadas as principais entidades do segmento, quais sejam:

- Agência de Autorregulamentação das Associações de Proteção Veicular e Patrimonial (AAPV);
- Associação de Benefícios e Facilidades (ABV);
- Associação dos Condutores de Veículos do Brasil (Ascobras); e
- Fort Car Brasil Clube de Assistência;

Diante do exposto, pedimos o apoio dos ilustres Pares desta Comissão Especial para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado LEONARDO QUINTÃO